

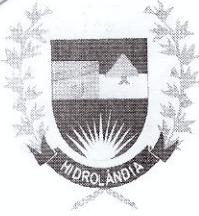
CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.18.01

Às 07:30h (sete horas e trinta minutos) do dia 03 de janeiro de 2018, na Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, reuniram-se, em sessão pública, a pregoeira Sra. **Adriana Maranhão de Lima**, e equipe de apoio composta por **Osmarina Alves de Oliveira** e **Marcos Antonio Miranda Sales**, todos nomeados pela Portaria nº002/2018 de 02 de janeiro de 2018, e ainda os LICITANTES: **1. DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, CNPJ nº 23.367.169/0001-80 representada pelo proprietário, o senhor ANTONIO DHIEGO CARNEIRO MARTINS com o CPF sob o nº 037.307.733-56. Todos estes para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.18.01**, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO DE AUTOMAÇÃO BEM COMO, GRAVAÇÃO EM CD/DVD-ROM DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**. Aberto os trabalhos, iniciou-se a fase de credenciamento do licitante, a empresa entregou os documentos de credenciamento para análise e rubrica da comissão e dos presentes. Após a análise dos documentos do credenciamento, a comissão divulgou o resultado do credenciamento: **EMPRESA CREDENCIADA**: Ficou credenciada a empresa **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, por ter atendido todas as exigências do edital. A pregoeira comunicou ao senhor representante da empresa acima mencionada que, a empresa credenciada fica apta a participar do certame, inclusive com a formulação de lances verbais. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de proposta de preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço GLOBAL. A proposta foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio bem como pelo participante do certame. Em seguida iniciou-se a fase de julgamento da proposta, tendo sido declarada **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, por ter atendido todas as exigências do edital. Em seguida foi iniciada a fase de lances verbais referente ao ITEM 01, no entanto, o representante acima qualificado não deu lance, apesar da insistência da pregoeira. Foi verificado que o valor inicialmente ofertado está abaixo do estimado e portanto é declarada vencedora do certame a empresa **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME** com o valor mensal de R\$ 3.200,00, totalizando o valor global para doze meses de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), de imediato analisou-se os documentos de habilitação da referida empresa, e verificou-se que a empresa **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME** está **INABILITADA** em virtude da apresentação do **Alvará de Funcionamento Vencido, portanto, descumpriu o item 13.2 do edital**. Dando continuidade o pregoeiro perguntou ao licitante presente se teria algo para fazer constar em ata referente a todos os atos aqui procedidos, o mesmo declarou que não tinham nenhuma observação para inserir na presente ata e que desistia de interpor recurso conforme o direito estabelecido no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02 e concordava plenamente com todas as decisões da comissão. Ato contínuo, a Presidente decidiu abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para a licitante apresentar nova documentação dentro da exigência postulada que causou sua inabilitação, para que a mesma passe à condição de habilitada, sob pena, de não o fazendo, a presente licitação ser declarada fracassada, tudo amparado pelo §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, ficando a nova sessão marcada para a data de apresentação da nova documentação pela licitante dentro do prazo estabelecido anteriormente por se tratar de concorrente única. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a

Adriana
Adriana
Adriana
Adriana



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato. Hidrolândia-CE, 03 de janeiro de 2018.

Adriana Maranhão de Lima

**Adriana Maranhão de Lima
Pregoeira**

marcos Antonio Miranda Sales
**Marcos Antonio Miranda Sales
Membro**

Osmarina Alves de Oliveira
**Osmarina Alves de Oliveira
Membro**

Antonio Dhiago Carneiro Martins
**DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CNPJ nº 23.367.169/0001-80
ANTONIO DHIAGO CARNEIRO MARTINS
CPF: 037.307.733-56**